

**PEDIDO DE ISENÇÃO E IMUNIDADE IPVA**  
**ROTEIRO RÁPIDO – Usuário Externo**

**Março/2009 - (versão 1.2)**

# TTD PEDIDO DE ISENÇÃO E IMUNIDADE IPVA

## Usuário Externo

O Sistema de Administração Tributária – S@T está disponibilizando o pedido de ISENÇÃO E IMUNIDADE - IPVA que possibilita o preenchimento envio, impressão do DARE, bem como a consulta ao pedido via internet.

Qualquer interessado independente de prévio cadastramento, poderá acessar o sistema e encaminhar o pedido. Neste aplicativo serão informados todos os dados da situação do interessado, bem como, a relação dos documentos necessários à obtenção do benefício.

A primeira parte do roteiro (dos itens 1 a 4) é destinada ao usuário externo (solicitação do benefício). Os procedimentos descritos nos itens 5 e 6, serão utilizados pelos funcionários da SEF na análise do pedido.

### 1 - Do Pedido de Isenção e Imunidade IPVA

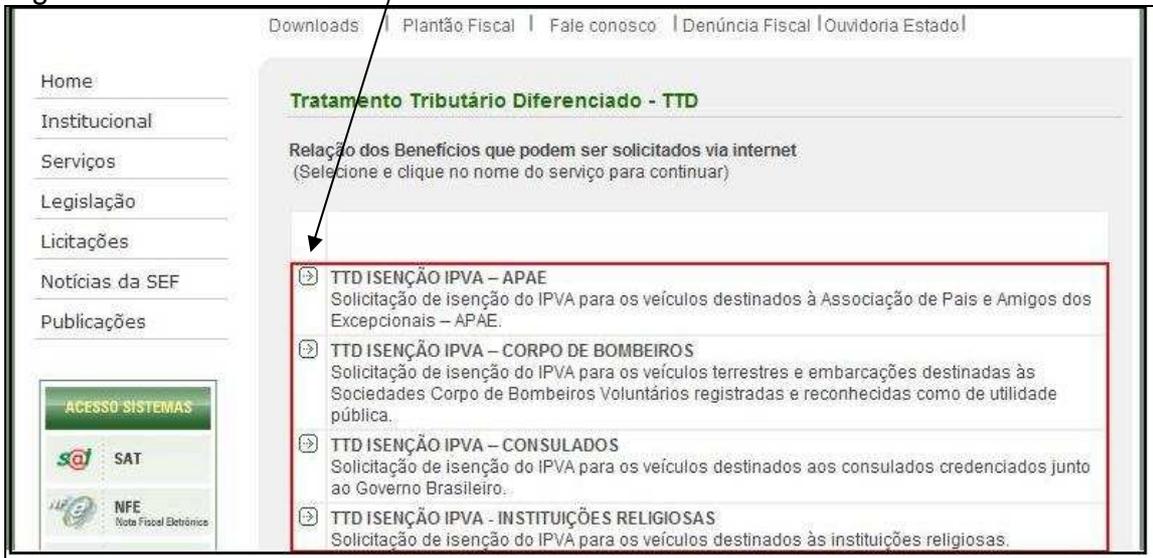
- O interessado deverá solicitar o pedido via internet acessando o site da Secretaria de Estado da Fazenda – SEF: [www.sef.sc.gov.br](http://www.sef.sc.gov.br) e na opção “Tributário”, clicar em “TTD - Tratamento Tributário Diferenciado” (fig. 01);

Fig. 01



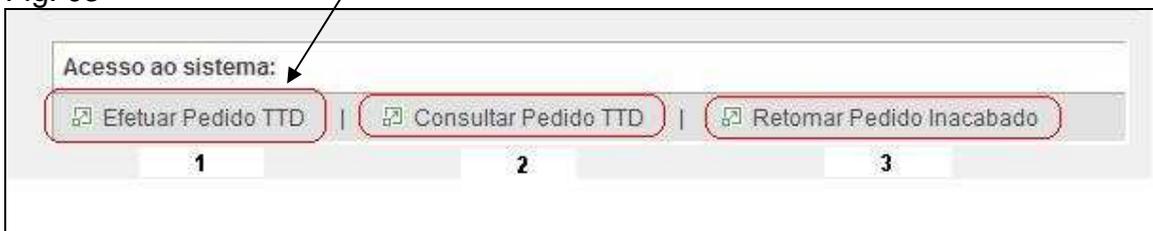
- Selecione e clique no benefício para prosseguir (fig. 02);

Fig. 02



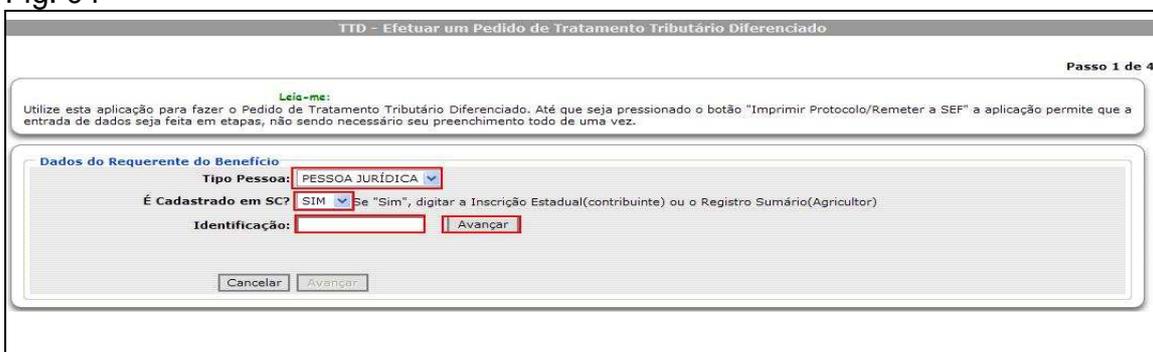
- No quadro "Acesso ao Sistema", clique em "Efetuar Pedido de TTD" (item "1" na fig. 03);

Fig. 03



- Na tela 1 de 4 (fig. 04), selecione o "Tipo Pessoa" (física ou jurídica); informe se é contribuinte cadastrado no ICMS/SC (inscrição estadual ou registro sumário produtor); preencha o campo "Identificação", e clique no botão "Avançar";

Fig. 04



- Na tela do Passo 1 de 4, informe os campos solicitados e clique em “Avançar”. Na “Unidade de Destino do Pedido”, selecione a Unidade da SEF - USEFI onde será entregue a documentação obrigatória. No caso de contribuinte inscrito na SEF/SC, a Unidade de Destino do Pedido será a USEFI de sua jurisdição (fig. 05);

Fig. 05

- Na tela da fig. 06 (Passo 2 de 4) será fornecido o número do protocolo do pedido, que permitirá a consulta ao andamento do pedido, assim como, retomar o preenchimento do pedido, quando for o caso;

Fig. 06

X	Beneficiário	CNPJ/CPF	Nome/Razão Beneficiário
<input checked="" type="checkbox"/>	001.001.002-00	001.001.002-00	Marcos .....

- No Passo 3 de 4 (fig. 07), clique no sinal de “+” do bloco “Benefícios do Grupo: IPVA ISENÇÕES E IMUNIDADES”, selecione o código do benefício pretendido, e clique no botão “Avançar”;

Fig. 07

Código	Descrição	Fonte Legal
<input type="checkbox"/>	119 IPVA - IMUNIDADE PARA AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES INSTITUÍDAS E MANTIDAS PELO PODER PÚBLICO.	RIPVA/SC, ART. 5º, inciso I e §1º.
<input type="checkbox"/>	120 IPVA - IMUNIDADE PARA TEMPLOS DE QUALQUER CULTO	RIPVA/SC, art. 5º, inciso II e § 3º.
<input checked="" type="checkbox"/>	124 IPVA - ISENÇÃO PARA O MOTORISTA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	RIPVA/SC, art. 6º, inciso IV, alínea "e".
<input type="checkbox"/>	137 IPVA - IMUNIDADE PARA ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES	RIPVA/SC, ART. 5º, inciso IV.
<input type="checkbox"/>	152 IPVA - ISENÇÃO PARA O PROPRIETÁRIO DE VEÍCULOS TERRESTRE DE ALUGUEL (TÁXI), UTILIZADO NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.	RIPVA/SC, ART. 6º, inciso IV, alínea "d".
<input type="checkbox"/>	153 IPVA - IMUNIDADE PARA INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS.	RIPVA/SC, ART. 5º, inciso V.
<input type="checkbox"/>	163 IPVA - ISENÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS	RIPVA/SC, ART. 6º, inciso III.
<input type="checkbox"/>	169 IPVA - ISENÇÃO PARA CONSULADOS CREDENCIADOS JUNTO AO GOVERNO BRASILEIRO.	RIPVA/SC, ART. 6º, inciso I.
<input type="checkbox"/>	170 IPVA - ISENÇÃO PARA INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS.	RIPVA/SC, ART. 6º, inciso II.
<input type="checkbox"/>	185 IPVA - ISENÇÃO PARA MÁQUINA AGRÍCOLA, DE TERRAPLANAGEM, OU QUALQUER OUTRA QUE NÃO TRAFEGUE EM VIA PÚBLICA.	RIPVA/SC, ART. 6º, inciso IV, alínea "b".

- No Passo 3.1 de 4, selecione o(s) veículo(s) objeto da solicitação (fig. 08), e clique no botão “Avançar”;

Fig. 08

TTD - 4-Efetuar um Pedido de Tratamento Tributário Diferenciado

Passo 3.1 de 4

Leia-me:  
Foi detectado que um ou mais benefícios selecionados necessitam que sejam informados os dados do veículo. Utilize esta etapa para informar os dados dos veículos ao qual você deseja que gozem do benefício

Renavam	Placa	Modelo/Marca	Ano	
<input checked="" type="checkbox"/>	782 345678	MAU 0001	CITROEN/XSARA PICASSO GX	2002

Total de Registros: 1

\* - Caso não demonstre na lista todos os dados dos veículos é em motivo do não recebimento dos dados do DETRAN.NET

Voltar Avançar

- No Passo 4 de 4, descreva comentários ou esclarecimentos adicionais, caso necessário;

- Na tela seguinte “Confirmação de Dados do Pedido” (fig. 09), verifique se o pedido está preenchido corretamente; imprima obrigatoriamente o Documento de Arrecadação Estadual – DARE da taxa do pedido (item “1” na fig. 09) e em seguida clique na opção “Imprimir Protocolo/Remeter à SEF” (item “2” na fig. 09) para enviar o pedido à SEF.

- Neste momento, o sistema disponibilizará o comprovante do pedido denominado “Protocolo de Pedido de Tratamento Tributário Diferenciado”.

Fig. 09

Confirmação de Dados do Pedido

Verifique se o seu pedido está correto. Se estiver clique em **Imprimir DARE deste Pedido** e após clique em **Imprimir Protocolo/Remeter à SEF**

Leia-me:

**Informações do Pedido**

Protocolo Pedido: 91900000008005  
Identificação Requerente: 429.500.325-00  
Nome Requerente: MARCOS .....  
E-mail do Requerente: marcos@sef.sc.gov.br  
Requerente é Beneficiário? Sim  
Quantidade Beneficiários: 1  
Tipo de Pedido: Pedido de Acordo  
Observações/Considerações Pedido: Nada a observar

**Beneficiários Selecionados**

Identificação dos Beneficiários	Nome dos Beneficiários
429.500.325-00	MARCOS .....
1	

**Veículos Selecionados**

Renavam do Veículo	Placa	Modelo/Marca	Ano	Tipo
782 345678	MAU 0001	CITROEN/XSARA PICASSO GX	2002	AUTOMÓVEL
1				

Total de Registros: 1

**Tipos de Benefício Selecionados**

Código	Descrição	Fonte Legal
124	IPVA - ISENÇÃO PARA O MOTORISTA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	RIPVA/SC, art. 6º, inciso IV, alínea "e".
1		

Voltar 1 **Imprimir DARE deste Pedido** 2 **Imprimir Protocolo/Remeter à SEF**

## 2 - Da Confirmação do Pedido e Apresentação dos Documentos Obrigatórios

- Somente após o pagamento da taxa é que a SEF considera concluída a intenção do Contribuinte em efetuar o pedido de TTD, devendo comparecer à USEFI para apresentação dos documentos obrigatórios indicados no bloco 4 do referido protocolo.

## 3 - Da Retomada da Digitação do Pedido Inacabado

- O pedido poderá ser interrompido a qualquer momento e, posteriormente, para continuar o preenchimento, basta clicar em “Retomar Pedido Inacabado” (item “3” na fig. 03), indicando o número do protocolo de pedido (conforme fig. 06) e a identificação do Requerente.

## 4 - Da Consulta ao Pedido

- Para consultar o pedido, o interessado deverá acessar o site da SEF: [www.sef.sc.gov.br](http://www.sef.sc.gov.br), e na opção “Tributário”, clicar no item “TTD - Tratamento Tributário Diferenciado” (fig. 01).

- Selecione o benefício solicitado (fig 02) e no quadro “Acesso ao Sistema”, clique em “Consultar Pedido TTD” (item “2” na fig 03) para a impressão dos documentos gerados pela SEF, tais como o “**Despacho Concessório**”, “**Termo de Concessão**” ou “**Termo de Indeferimento**”.